



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 08 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018

Trata-se da contratação de uma inscrição para o Curso de capacitação, com o tema “Prerrogativas Para o Legislativo Eficiente / Desafios e Funções”, a ser realizado pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. - ME**, com sede administrativa a Rua Brigadeiro Franco, 2452, Bairro água Verde, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, no período de 22 a 24 de novembro de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

O curso irá abordar temas que tratam de assuntos relacionados ao papel da Poder Legislativo na sociedade, das atribuições dos órgãos de controle externos, do processo legislativo, dentre outros assuntos relacionados ao seu funcionamento, o palestrante para esse evento é o Advogado Carlos Adiel Oliveira.

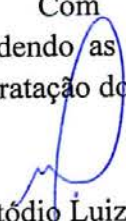
Para este curso será enviado um servidor da Câmara Municipal, a fim de obter conhecimento que possa contribuir para seu trabalho no Poder Legislativo e também mantê-lo atualizado. Baseando-se na Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, considerando ser a empresa contratada fornecedora exclusiva do referido produto, permite que estes mesmos cursos sejam contratados por meio de inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Com siderando o embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, atendendo as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de até R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão